DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITIZAL

Conforme Lei Municipal nº 1.518, de 06 de março de 2018

www.buritizal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritizal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritizal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritizal.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Buritizal
CNPJ 45.323.698/0001-14
R. São Paulo, 131
Telefone: (16) 3751-9100
Site: www.buritizal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

Câmara Municipal de Buritizal
R. Alferes Manoel Joaquim, 603
Telefone: (16) 3751-1833
Site: camaraburitizal.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritizal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritizal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritizal

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 2805 DE 03/11/2025=

Dispõe sobre nomeação da Equipe Técnica da Vigilância Sanitária, designada pela Portaria 1841 de 23/07/2014.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal, de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO-SE os termos da Lei Municipal Nº 664 de 12/06/1997, que criou no âmbito Municipal, a Vigilância Sanitária Municipal;

CONSIDERANDO-SE as Leis Nº 8080/90 e 9142/90. O Decreto Estadual Nº 23.140/90 e Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde-SUS, transferindo para os Municípios todas as ações de Vigilância Sanitária.

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Em atendimento à Legislação vigente, fica designada a Equipe Administrativa e Técnica da Vigilância Sanitária Municipal, a saber:

EQUIPE ADMINISTRATIVA:

Meire Garcia Delefrate Marangoni CPF:- ***247068** - COORDENADOR

Roger Bichuette Vieira CPF:- ***700276** – DIGITADOR

EQUIPE TÉCNICA:

Tatiana Mendonça de Menezes CPF:- ***303718** – DENTISTA

Marcos Rodrigo Dias Machado CPF:- ***418338** – VETERINÁRIO

Regiane Manoela Rodrigues M. Stuque CPF:- ***171898**–FISCAL SANITÁRIO

Artigo 2º) As atribuições, área de atuação e hierarquia dos membros ora designados serão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 1097 de 05 de Novembro de 2001.

Artigo 3º) Para a execução dos serviços, deverão os membros ora designados, observarem os ditames do Decreto Municipal nº 1097 de 05 de Novembro de 2001 e orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Direção Regional de Saúde de Franca – DRS VIII, assim como do Ministério da Saúde.

Artigo 4º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o artigo 1º da Portaria nº 839 de 06/11/2001.

Daniel Sarreta
Prefeito Municipal

REGISTRADA, PUBLICADA E ARQUIVADA na forma de lei.

Buritizal, data supra.

.....

=PORTARIA Nº 2806 DE 03/11/2025=

Dispõe a suspensão do vínculo do cargo, por motivo de aposentadoria por invalidez e dá outras providências.

DANIEL SARRETA, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E

Artigo 1º) Suspender do Quadro de Cargo Permanente desta Prefeitura Municipal de Buritizal o **Sr**. **Reginaldo Tormena**, CTPS: 0082808 SERIE: 00099/SP CPF: ***294598** e RG: ***.203.678-* ocupante do emprego público de **Motorista,** a qual foi nomeado pela portaria n° 1282 de 03 de dezembro de 2007 em decorrência da aposentadoria por invalidez, benefício n°723.536.332-1 do regime geral de previdência social.

Artigo 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 03 de novembro de 2025.

_____
Daniel Sarreta
Prefeito Municipal
REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma de Lei.
Buritizal, data supra.

.....